

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 067/2025

Autoriza o Executivo Municipal a repassar valor ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, destinado ao custeio da manutenção do sistema de videomonitoramento de Estação, RS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, destinado ao custeio da manutenção do sistema de câmeras de videomonitoramento de Estação.

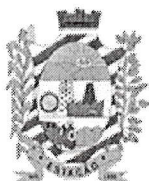
Art. 2º O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado em duas parcelas, sendo uma no mês de janeiro de 2026 e outra no mês de julho de 2026, e o CONSEPRO deverá prestar contas, por meio da apresentação dos comprovantes de pagamento dos serviços de manutenção das câmeras de videomonitoramento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 16 de dezembro de 2025.


Alciones Domingos Conte,
Prefeito Municipal em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 16 de dezembro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 067/2025

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 067/2025, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO) de Estação, destinados ao custeio da manutenção do sistema de videomonitoramento municipal.

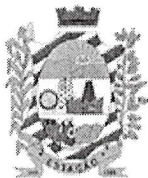
A segurança pública, direito fundamental do cidadão e dever do Estado, exige na contemporaneidade uma abordagem integrada, tecnológica e colaborativa. O município de Estação, ciente de sua responsabilidade em contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, investiu na implantação de um moderno sistema de câmeras de vigilância. Contudo, a eficácia deste investimento depende imperativamente de sua manutenção contínua e especializada.

A presente proposição fundamenta-se em três pilares essenciais: a vantajosidade econômica, a necessidade de parametrização técnica regional e o fortalecimento da parceria comunitária.

1. Vantajosidade Econômica e Eficiência Administrativa: após criteriosa análise de mercado realizada pelo Município em conjunto com o CONSEPRO, a empresa Faritel Telecomunicações Ltda. apresentou proposta financeira comprovadamente mais vantajosa em relação aos contratos anteriormente vigentes. O valor anual de R\$ 17.760,00, a ser repassado em duas parcelas, representa uma gestão austera e eficiente dos recursos públicos, garantindo a cobertura integral de manutenção preventiva e corretiva por um custo mensal compatível com a realidade orçamentária do município e inferior às médias de mercado para serviços de alta complexidade tecnológica. Além disso, a proposta contempla maior gama de ações de manutenção das câmeras, oferecendo mais serviços por menos valor. A escolha por esta proposta não apenas gera economia direta ao erário, mas assegura a maximização do retorno sobre o investimento já realizado na aquisição dos equipamentos.

2. Parametrização Técnica e Integração com Getúlio Vargas: a segurança de Estação está intrinsecamente ligada ao sistema regional de inteligência. O nosso sistema de videomonitoramento opera de forma integrada à Sala de Comando e Monitoramento situada no município de Getúlio Vargas, sede da 1ª Companhia Independente da Brigada Militar. A empresa Faritel Telecomunicações é a atual responsável pela manutenção técnica não apenas das câmeras, mas também da referida Sala de Comando regional. A contratação da mesma empresa para atender o município de Estação é uma decisão estratégica de parametrização técnica. A unificação do prestador de serviços garante:

AC



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Visto da Procuradoria Geral

.....
- Compatibilidade total: assegura que os protocolos de transmissão de dados e codificação de imagens de Estação sejam perfeitamente compatíveis com os servidores de recepção em Getúlio Vargas;

- Responsabilidade única: elimina conflitos de responsabilidade técnica entre diferentes fornecedores em caso de falhas na transmissão, garantindo agilidade na solução de problemas;

- Integridade do Cercamento Eletrônico: fortalece a malha de segurança regional, garantindo que as informações captadas em Estação alimentem o sistema de inteligência da Brigada Militar em tempo real, sem latência ou erros de integração;

Manter a contratação parametrizada com o polo regional é, portanto, a medida ideal para assegurar a operacionalidade plena do sistema.

3. Fortalecimento da Parceria com o CONSEPRO: o repasse de recursos via CONSEPRO é o mecanismo legal mais ágil e transparente para a execução destas despesas. O Conselho, entidade de reconhecida utilidade pública, atua como braço da sociedade civil na segurança, permitindo uma resposta administrativa muito mais célere do que a burocracia direta, o que é vital para evitar que o sistema de câmeras permaneça inoperante à espera de processos licitatórios morosos para pequenos reparos. Ademais, a parceria com o CONSEPRO fomenta ações de segurança pública que vão além do monitoramento. O Conselho atua na captação de recursos privados, na articulação com o Judiciário e na mobilização da comunidade, criando um ambiente onde a segurança é construída por todos. O apoio do Executivo, materializado neste Projeto de Lei, é a contrapartida indispensável para manter viva e atuante esta entidade que tanto beneficia a nossa comunidade.

Diante do exposto, e convictos de que o investimento em tecnologia e inteligência é o caminho mais eficaz para otimização de ações de segurança pública em nosso Município, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Alciones Domingos Conte,
Prefeito Municipal em exercício.